
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 254/2019

Dispõe sobre a aprovação de investimento com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, ao Programa Municipal de Incentivo a Pesquisa nas Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, conforme Resolução nº. 04/2019-COGEUC.

Considerando que a pesquisa científico-acadêmica há muito tempo tem construído de forma significativa para a preservação das unidades de conservação, os ecossistemas e o patrimônio natural;

Considerando que os Planos de Manejo das Unidades de Conservação estão em fase de construção ou em fase de revisão, e que algumas unidades de conservação municipais ainda não contam com sede administrativa própria, bem como que existe uma urgência em aprimorar os conhecimentos sobre o meio físico e biológico a respeito das unidades de conservação municipais para aperfeiçoar sua gestão;

Considerando a necessidade de buscar parcerias e de atrair as instituições de ensino e pesquisadores para desenvolverem trabalhos nas unidades de conservação municipais este programa se justifica em sua plenitude;

Considerando a Lei Municipal nº. 6.463/2007 estabelece que nos planos de manejo das Unidades de Conservação municipal deve constar o compromisso com a pesquisa e estudos científicos;

Considerando a necessidade de normatizar e estabelecer os procedimentos mínimos para a pesquisa nas unidades de conservação municipais.

Considerando a Lei nº. 9.985/2000 que regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e objetiva o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, onde lista treze (13) objetivos inerentes às Unidades de Conservação onde podemos citar "*Proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental*" e determina que quaisquer pesquisas estejam sujeitas a autorização do órgão responsável pela administração da unidade, podendo, inclusive, sofrer advertências de acordo com os propósitos estabelecidos no plano de manejo da referida unidade.

Considerando fundamental o estabelecimento dos regramentos para a pesquisa nas Unidades de Conservação e demais áreas protegidas de São Leopoldo;

Considerando a aprovação da Resolução nº 04/2019 pelo Conselho Gestor das Unidades de Conservação – COGEUC, que regulamenta a pesquisa científica nas Unidades de Conservação Municipais de São Leopoldo.

O CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº.7.292, de 22 de outubro de 2010:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovada a utilização de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA para a execução do Programa Municipal de Incentivo a Pesquisa nas Unidades de Conservação e Áreas Protegidas, no valor total ao ano de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Parágrafo Único Fica limitado o valor máximo ao ano, por projeto de pesquisa de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º Compreende-se por Estrutura do Sistema Municipal de Áreas Protegidas - SISMAP as Unidades de Conservação Municipais de Proteção Integral de Uso Sustentável e Área especial, outras áreas protegidas no município como as de Interesse Ambiental (AEIAs), de Interesse Institucional e Ambiental (AEIIAs), as Macrozonas Ambientais com utilização compatível com a preservação ambiental e ocupação controlada, Setor de Conservação Ambiental Oeste e Leste e Setor de Recuperação Ambiental (Morro do Paula), as Unidades de Conservação Estaduais (fora do SISMAP e da administração municipal) Reserva Florestal Padre Balduino Rambo e Parque Zoológico e Reserva Biológica do Scharlau.

Art. 3º Os objetivos gerais do programa são fomentar o desenvolvimento da pesquisa nas Unidades de Conservação Municipais e demais Áreas de Conservação Ambientais - ACA municipais de forma continuada, aprofundar o conhecimento sobre as áreas protegidas do município, promover a conservação e recuperação da biodiversidade, aprimorar a gestão e o gerenciamento integrado dos ecossistemas, ampliar as oportunidades de uso sustentável dos recursos naturais, com vista ao desenvolvimento municipal, incentivar o Ecoturismo local, gerar economia para o Município e fortalecer as parcerias com instituições locais, nacionais e internacionais.

Art. 4º A distribuição dos recursos será de acordo com os princípios básicos da Administração Pública, por meio da realização de chamamento público (jornal local e Diário Oficial do Município) e disponibilizado na página da prefeitura, na *internet*.

Parágrafo Único O Edital de Chamamento Público Para Pesquisa Acadêmico-Científica nas Unidades de Conservação Municipais e Demais Áreas Protegidas no Município deverá ser disponibilizado na página da prefeitura na *internet*.

Art. 5º Os interessados deverão encaminhar projeto de captação detalhado ao COMDEMA e defender a utilização destes recursos em reunião ordinária do Conselho.

§ 1º A prestação de contas deverá ser detalhada no próprio projeto de captação no momento da solicitação;

§ 2º O encontro de contas deverá ser detalhadamente apresentado, em reunião do COMDEMA, após execução das despesas.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet*.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI

Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Saádia Maria Borba Martins, Everson Gardel de Melo, Vitória Regina Casagrande Viel, Luiza Maria Plentz, Jussara Lanfermann, Flávio Andre Teixeira, Glauco Dias Jorge, Mauricio Daudt, Eduardo Gomes Gaelzer, Marcia Justo.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: <http://wbwww.diariomunicipal.com.br/famurs>

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:558C4BC3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 13/12/2019. Edição 2707
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>